



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
DEPARTAMENTO PESSOAL

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS

INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Setor Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável(is) pela elaboração:	JOSÉ NORBERTO PRATES
Especificação do objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
Natureza do objeto:	BEM COMUM

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 - Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores municipais de diversos setores do Município de Duartina/SP, considerando a requisição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Avental de raspa tipo barbeiro com mangas (AVENTAL RASPA BARBEIRO COM MANGOTE)	UNIDADE	2	77,25	154,50
2	Avental de Segurança Branco Vértice Nylon Emborrachado 100% Impermeável 1,20 X 0,70	UNIDADE	1296	54,83	71.059,68
3	BLUSÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO - Conjunto Nr10 Uniforme Eletricista Anti Chamas - Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm², fabricado pela empresa Companhia de Tecidos Santanense, com gramatura nominal de 8,6 oz/yard² (290 g/m²) -	UNIDADE	6	164,47	986,82

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
DEPARTAMENTO PESSOAL

	TAMANHOS G e GG				
4	Bota de PVC Cano Médio 28cm Branca - Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45	PAR	206	38,49	7.928,94
5	Bota Nr10 Eletricista Solado Anti Prego Composite - Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45	PAR	4	90,88	363,52
6	Botina de elástico - biqueira de composite palmilha antiperfuro - Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45	PAR	54	139,16	7.514,64
7	CAMISA DE MANGA LONGA (MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR) Camiseta com Proteção Solar UV combina FPU50+ -	UNIDADE	231	39,45	9.112,95
8	Caneleira profissional com fechamento em velcro e presilhas	PAR	18	20,86	375,48
9	Capacete Eletricista classe B	UNIDADE	4	18,09	72,36
10	Cinto De Segurança 4 Pontos Anclagem, + Talabarte	UNIDADE	5	248,93	1.244,65
11	Creme de proteção para as mãos grupo III	UNIDADE	192	6,74	1.294,08
12	JALECO JALECO EM TECIDO BRANCO MANGA LONGA 3 BOLSOS E COM PUNHO NAS MANGA - TAMANHOS PP, P, M, G e GG	UNIDADE	102	59,13	6.031,26
13	KIT DE FERRAMENTAS FERRAMENTAS ISOLANTES PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE (CONFORME NR 10)	UNIDADE	2	309,59	619,18
14	LUVA DE BORRACHA PRÓPRIA PARA ELETRICISTA - Luva Isolante de Borracha 10.000V Classe 1 - Certificado de Aprovação - A Luva Alta Tensão Isolante Classe 00 é essencial para profissionais que trabalham em ambientes elétricos, oferecendo proteção contra choques elétricos. Confeccionada em poliisopreno, esta luva proporciona conforto, resistência e segurança, sendo um equipamento indispensável para eletricitistas e outros profissionais da área.	PAR	2	265,74	531,48
15	Luva de Neoprene com Latex NeoLátex - Agentes Químicos DA-224D - Tamanho 7, 8, 9, 10	PAR	750	9,68	7.260,00
16	Luva de Segurança Anticorte - MALHA DE AÇO - Luva de aço para segurança do trabalho, com alta proteção, produto importado, leve e fácil manuseio - TAMANHO G	PAR	1	319,75	319,75
17	Luva de Segurança Anticorte - Tamanho 7, 8, 9, 10	PAR	728	19,15	13.941,20
18	Luva Raspa Punho Longo - Luva de raspa de segurança confeccionada em raspa com reforço interno na palma - Tamanho 7, 8, 9, 10	PAR	26	16,51	429,26
19	Luva Vaqueta Punho 20 Cano Longo - Tamanho 7, 8, 9, 10	PAR	2288	28,48	65.162,24
20	Luvas de Proteção Térmica - Tamanho 7, 8, 9, 10	PAR	46	92,52	4.255,92
21	LUVAS LÁTÉX - A luva descartável é um equipamento de proteção individual (EPI) essencial em atividades da área da saúde - TAMANHOS P, M, G e GG	UNIDADE	191000	1,69	322.790,00
22	Macacão Saneamento Impermeável Com Bota E Luva Acopladas Pvc - TAMANHOS P, M, G e GG	UNIDADE	332	281,47	93.448,04
23	MANGOTE DE RASPA DE COURO - Mangote de segurança confeccionada em raspa, tiras em raspa para ajustes.	PAR	4	28,86	115,44
24	Máscara de Solda com Visor Fixo Sem Catraca	UNIDADE	2	26,22	52,44
25	Óculos de Proteção Escuro (Fume)	UNIDADE	450	4,61	2.074,50
26	Óculos de Proteção Incolor	UNIDADE	1002	4,92	4.929,84
27	Perneira de Raspa	PAR	2	30,06	60,12
28	Protetor auricular pomp plus cordão de poliéster	PAR	225	5,40	1.215,00
29	Protetor Facial (bolha) Acrílico Incolor	UNIDADE	8	46,02	368,16
30	Protetor solar fps 60 repelente - frasco com 500 ml	FRASCO	462	43,34	20.023,08
31	Respirador PFF2 com válvula	UNIDADE	9051	3,52	31.859,52
32	Sapato de Segurança com Bico de composite e palmilha	PAR	360	64,37	23.173,20

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
DEPARTAMENTO PESSOAL

	antiperfuro - Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45				
33	Sapato de Segurança Unisex BB65 - Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45	PAR	78	65,06	5.074,68
34	Touca de Brim Árabe C/Velcro - Touca confeccionado em Brim na cor azul, com proteção para a nuca	UNIDADE	156	14,65	2.285,40
35	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA - A touca sanfonada é um item de proteção higiênica e descartável, confeccionada em tecido não tecido (TNT) de alta qualidade. Com design sanfonado e elástico, ela se ajusta facilmente à cabeça, proporcionando conforto e segurança.	UNIDADE	39420	0,08	3.153,60
36	VIDRO MÁSCARA DE SOLDA - ESCURO - Lente Retangular para Máscaras e Escudos de Solda 108 x 51 mm - TOM Nº 10	UNIDADE	4	2,69	10,76
37	VIDRO MÁSCARA DE SOLDA - TRANSPARENTE - Lente para Máscara de Solda Tamanho: 108 X 51MM Cor: Incolor.	UNIDADE	12	2,69	32,28
38	Protetor auricular pomp plus cordão de poliéster	PAR	70	6,47	452,90
39	Japona/ jaqueta de aproximação para combate a incêndio - TAMANHOS P, M, G e GG	UNIDADE	14	309,30	4.330,20
40	Calça de aproximação para combate a incêndio - TAMANHOS P, M, G e GG	UNIDADE	14	330,25	4.623,50
41	Botina de aproximação para combate a incêndio - Tamanhos: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45	UNIDADE	14	828,46	11.598,44
42	Luva com casco externo de aramida e palma de couro - Tamanho 7, 8, 9, 10	PAR	28	81,00	2.268,00
43	Capuz balaclava para combate a incêndio	UNIDADE	14	92,74	1.298,36
44	Capacete de combate a incêndio com protetor facial e proteção traseira da nuca.	UNIDADE	14	2.464,49	34.502,86
45	Capacete de combate a incêndio com proteção traseira da nuca e sem protetor facial	UNIDADE	14	2.464,49	34.502,86
46	Máscara de proteção	UNIDADE	28	11,77	329,56
47	Máscara de combate a incêndio (utilizar no capacete com protetor facial)	UNIDADE	14	220,00	3.080,00
48	Cartucho químico contra vapores orgânicos e gases ácidos	UNIDADE	28	43,03	1.204,84
49	Pré-filtro para máscara contra vapores orgânicos e gases ácidos	PAR	100	14,19	1.419,00
50	Suporte pré-filtro máscara contra vapores orgânicos e gases ácidos	PAR	28	26,70	747,60
51	EPR – Equipamento de Proteção Respiratória para combate a incêndio	UNIDADE	4	13.739,95	54.959,80

Observação: Do item 1 a 37 será para consumo geral. Dos itens 38 a 51 será para a brigada de incêndio.

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Portanto, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.552/2023.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
DEPARTAMENTO PESSOAL**

1.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável a critério da administração e observadas as normas legais e desde que comprovado o preço vantajoso

1.4 - O custo estimado total da contratação será de **R\$ 864.641,89 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII. alínea 'b'. da Lei nº 14.133/2021).

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e definição no ETP.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º. inciso XXIII. alínea 'c'. e art. 40. §1º.

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21 §1º, inciso I. da Lei nº 14.133/2021)

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
DEPARTAMENTO PESSOAL

Sustentabilidade

As questões relacionadas à sustentabilidade ambiental foram devidamente analisadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra o presente processo, no qual foram avaliados os possíveis impactos decorrentes da aquisição e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual, bem como as medidas mitigadoras aplicáveis, especialmente no que se refere ao descarte responsável ao final da vida útil dos produtos, à conformidade com a legislação ambiental vigente e à priorização de itens com maior durabilidade e menor geração de resíduos.

Da exigência de amostra

4.1 – Não haverá exigência de amostras.

Subcontratação

4.13 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da Contratação

4.13 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos gerais dos produtos

Os EPIs a serem fornecidos deverão:

- Ser novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento e conservação
- Atender às normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis à segurança e saúde no trabalho
- Possuir qualidade compatível com o uso profissional contínuo
- Apresentar durabilidade adequada às atividades a que se destinam

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA DEPARTAMENTO PESSOAL

- Estar acondicionados em embalagens originais do fabricante
- Conter identificação do fabricante, lote e demais informações obrigatórias

Certificação e conformidade normativa

Todos os EPI's deveram estar em conformidade com a portaria nº 4.389, de 29 de dezembro de 2022 (DOU de 30/12/2022 - Seção 1) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o item 6.4.1 (NR 06) O EPI, de fabricação nacional ou importado, só pode ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Deverá ser entregue o Certificado de Aprovação do Equipamento de Proteção Individual, em formato físico e digital juntamente com a entrega dos EPI's.

O fornecimento de produtos sem CA válido implicará recusa do material e aplicação das medidas contratuais cabíveis.

Condições de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues:

- Em perfeitas condições de uso
- Sem defeitos de fabricação
- Sem sinais de avarias, contaminação ou deterioração

A Administração poderá recusar itens que não atendam às especificações estabelecidas, bem como os itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
DEPARTAMENTO PESSOAL**

Quando aplicável, os produtos como (luvas, máscaras, cremes, protetor solar, itens descartáveis), deverão apresentar prazo de validade compatível com o período estimado de consumo pelo Município, não sendo admitidos itens com validade próxima ao vencimento.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução

5.1 - O prazo de entrega será de 10 dias, contados da ordem de fornecimento, parceladamente conforme necessidade do município.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Almojarifado Central, na rua Henrique Hortelã, 127 – Centro – Das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica do objeto

4.13 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
DEPARTAMENTO PESSOAL**

6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XLVI, da Lei nº 14.133/21).

- 6.1** - A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.4** - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.5** - O fiscal acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.5.1** - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
 - 6.5.2** O fiscal Informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 6.5.3** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas apazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA DEPARTAMENTO PESSOAL

6.5.4 O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação a critério da administração de acordo com as normas legais.

Gestor da Ata de Registro de Preços

6.6 - O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7 - O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8 - O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
DEPARTAMENTO PESSOAL

acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

Liquidação

7.7 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pelo Setor de Finanças assinada pelo ordenador de despesa responsável, ocorrerá dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
DEPARTAMENTO PESSOAL**

7.9 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata de registro de preços, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

7.11 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Forma de pagamento

7.12 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
DEPARTAMENTO PESSOAL**

Forma de fornecimento

8.2 - O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do município.

Exigências de habilitação

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 - Habilitação Técnica

8.3.1.1 Declaração de que o licitante entregará o Certificado de Aprovação do Equipamento de Proteção Individual, em formato físico ou digital juntamente com a entrega dos EPI'S.

8.3.1.1.1 O Certificado de Aprovação (CA) deverá estar válido e vigente na data da entrega dos produtos, sendo facultado à Administração verificar sua autenticidade junto aos órgãos competentes.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, exceto situações em que os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.1.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA DEPARTAMENTO PESSOAL

9.1.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 - serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou índice específico.

10 – GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Em atendimento às exigências contidas no art.18, § 1º, inciso X; art. 25; art.104, inciso III, que confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos ou documentos hábeis; e o artigo 117 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados observando a “gestão por competência” ou por seus substitutos, em observância a Lei Federal 14.133/21, dessa forma, define-se:

10.1.1 - Gestor da Ata de Registro de Preços o senhor secretário: JOSÉ NORBERTO PRATES.

10.1.2 - Fiscal da Ata de Registro de Preços o senhor (a): ALLAN HENRIQUE PRATES SIQUEIRA, Apoio Administrativo.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - No Sistema de Registro de Preços não é necessário indicar previamente a dotação orçamentária, já que as contratações são realizadas de forma futura, conforme a necessidade da administração. No entanto, incluiremos uma previsão orçamentária de modo a contribuir com o planejamento da contratação.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
DEPARTAMENTO PESSOAL

11.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento do Município.

11.3 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha orçamentária: 49

Duartina, 13 de abril de 2026

JOSÉ NORBERTO PRATES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Rua Henrique Ortelã, 127 – CEP: 17470-019 – DUARTINA – SP | CNPJ: 46.137.485/0001-60 Tel.: (14) 3282-8282

Site: www.duartina.sp.gov.br | E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE DUARTINA

RUA HENRIQUE HORTELÃ, Nº 127 - CENTRO - CNPJ: 46.137.485/0001-60

DUARTINA/SP - CEP 17.470-019

FONE: (14)3282-8282



CÓDIGO DE ACESSO

C5BC0EC890C845B694190B65B5997A4E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://duartina.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C5BC0EC890C845B694190B65B5997A4E>